



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1.014

www.pendencias.rn.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTE SENHORA PREFEITA LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

PODER EXECUTIVO

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ – Prefeita Municipal
GILBERTO DE OLIVEIRA FONSECA – Vice-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino - Presidente
Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Vice-Presidente
Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - 1^a Secretária
Marones Manoel dos Santos - 2^a Secretário
Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior
Janilson Olegário de Melo
José Adailton Barbosa de Souza
Welliedna de Figueiredo Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto
Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Edgard Jurema de Medeiros
Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 859/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 396.037,62 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 826/2024), crédito especial no valor global de R\$ 396.037,62 (Trezentos e noventa e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 747/2021**, de 23 de Novembro de 2021 previsto para o quadriênio 2022/2025, Projeto/Atividade: **CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, classificada como transferência especial, conforme o art. 43, §1º, inciso II, Plano de Ação 09032025-2-087373/2025, Programa 09032025-2, Emenda Parlamentar 202544740006 – Deputado Federal Sargento Gonçalves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, em Pendências/RN, em 17 de dezembro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal

ANEXO I - ACRESCIMO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E

MOBILIDADE URBANA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1.014

www.pendencias.rn.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

PROGRAMA: 0007 – PENDENCIAS MAIS ESTRUTURADA PROJETO/ATIVIDADE: – CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	17000000	396.037,62
	TOTAL		396.037,62

ANEXO II - REDUÇÃO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E

MOBILIDADE URBANA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – PENDENCIAS MAIS ESTRUTURADA PROJETO/ATIVIDADE: 1025 – PAVIMENTACAO ASFALTICA, CONVENCIONAL E PASSEIO PUBLICO

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	396.037,62
	TOTAL		396.037,62